

#### PRACA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Mem. Sec. - obras/compras e licitações − n° 002/2018

Em 14 de dezembro de 2018

Ao Sr. Felipe Tomé Mota e Silva Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Em razão da portaria de número 35/2018 de 04 de dezembro, abriu-se procedimento licitatório de n° 08 para aquisição dos objetos, relacionados na planilha abaixo. Desta forma, foi encaminhado, para este servidor, representante da Comissão de licitação, o citado procedimento para que deliberasse sobre os assuntos propostos no Ofício de licitação de n° 007/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Especificações
	228814718	IDADE	Técnicas
01	CEDULAS DE	09	Cédula em medida
	IDENTIDADE PARA		6,5 cm x 9,5 cm,
	VEREADORES,		contendo a foto em
	CONFECCIONADAS EM		3x4 do vereador, o
	PVC		nome completo,
			cpf, número de
			identidade, brasão
			do município de
			Santana da
			Vargem, endereço
			da Câmara
			Municipal, cep,
			telefone atualizado
			e site da Câmara
02	QUADROS PARA	01	Quadro com borda
	GALERIA DE EX-		de 1cm em
	PRESIDENTES, EM AÇO		alumínio, com
	INOX MOLDURA		dimensão 42x32,
	ALUMINIO, FUNDO EM		com foto do
	FELTRO AZUL		presidente ao fundo
	TAMANHO 42X32, 32x22		com arte realizada
			em inox, com
			dimensão 32x22,
			com placa de
			tamanho 4x22
			abaixo com o texto
			centralizado
			dizendo: Carlos
			Cezar Ribeiro. E
			logo abaixo,



### PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

**FONE (35) 3858 – 1229** 

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			também	
			centralizado na	
			mesma placa, 2018	
			conforme foto do	
			Anexo I.	
03	QUADRO LEGISLATIVO	01	Quadro com borda	
	PLEITO 2017-2020,		arredondada de	
	CONTENDO NOVE FOTOS		alumínio de	
	COLORIDAS DOS		espessura mínima	
	VEREADORES, AFIXADA		de 1,5cm, com	
	EM FUNDO DE ACM		dimensão	
	PRETO EM MOLDURA DE		73x93cm, com	
	ALUMINIO LARGA		fundo aveludado de	
			cor azul contendo	
			ao fundo quadro	
			em inox com os	
			textos e imagens	
			centralizados, com	
			o seguinte	
			conteúdo "Câmara	
			Municipal de	
			Santana da	
			Vargem" logo	
			abaixo o brasão do	
			município. Mais	
			abaixo o escrito	
			Legislatura 2017 a	
			2020 e Mesa	
			Diretora 2018.	
			Tendo em primeiro	
			plano as fotos do	
			Presidente da	
			Câmara "Carlos	
			Cezar Ribeiro"	
			com medida 8X10	
			destacada no meio	
			entre a do vice	
			presidente "Marcos	
			Roberto Silva" e da	
			Primeira Secretária,	
			"Silmara Girlaine	
			Honório" e do	
			segundo secretário	
			"Expedito Alves de	
			Oliveira". Logo	
			abaixo estarão as	
			fotos dos demais	



## PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

**FONE (35) 3858 – 1229** 

Site: santanadavargem.mg.leg.br

04	PLACA DE HOMENAGEM - PLACA EM AÇO INOX; - COM ESTOJO DE VELUDO PRETO; - COM GRAVAÇÕES EM ALTO RELEVO; - ACABAMENTO ESPELHADO; - CONTENDO PINTURA AUTOMOTIVA; - DIMENSÃO: 20X30 CM.	03	vereadores seguindo a ordem alfabética: José Elias Figueiredo, João Martins Boaventura, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Rodrigo Scalioni Brito e Vitor Eugênio de Souza, as fotos devem ser de 6x8cm com distância de 4cm entre as fotos. Uma placa de homenagem com o nome da Câmara Municipal de Santana da Vargem, o símbolo do município e com os dizeres: "A Câmara Municipal de Santana da Vargem homenageia e agradece a Dra. Orisel Aguilar Dita pelos valiosos serviços prestados ao povo vargense." E outras duas placas no mesmo formato com os dizeres "A Câmara Municipal de	
			agradece a Dra. Orisel Aguilar Dita pelos valiosos serviços prestados ao povo vargense." E outras duas placas no mesmo formato com os dizeres "A Câmara	



#### PRACA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			Santana da Vargem homenageia e agradece à Equipe Sopão do Amor pelos valiosos serviços prestados ao povo vargense." Em ambas as placas estará escrito em baixo Santana da Vargem, dezembro de 2018.
05	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA COMPLETAR QUADRO LEGISLATIVO EM INOX DE MEDIDA 04X22 CM INCLUÍNDO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO	01	A placa deve conter o seguinte escrito centralizado: Expedito Alves de Oliveira. E logo abaixo do nome deve estar escrito, também centralizado:1985 a 1986/ 1993/ 2000/ 2017

Portanto, após análise do processo foi deliberado o seguinte:

- a. O representante da Comissão de Licitação após a deliberação optou por escolher a dispensa de licitação para aquisição do objeto porque o valor médio dos preços pesquisados é de R\$3.051,67, o que fica bem abaixo da autorização de dispensa constante do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93;
- b. Acerca do estabelecimento dos critérios de habilitação, o representante da Comissão optou por escolher como critérios a serem adotados somente a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS, pois, conforme a Decisão 1.241/2002 TCU-Plenário que dispõe: "na contratação por dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitação (baixo valor), a documentação a ser exigida será tão somente a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS". Também se verifica que as exigências de habilitação se dão em caso de modalidade de licitação, o que não é o caso, exigindose somente o cumprimento do que dispõe o §3º do art. 195 da Constituição Federal. E mesmo que fosse licitação o §1º do art. 32 da Lei 8.666/93 dispõe que "A documentação



#### PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

de que tratam os artigos 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de **bens para pronta entrega** e leilão";

c. acerca da obrigatoriedade de elaboração de "termo de contrato" o representante da Comissão optou por escolher somente a nota de empenho de despesa em lugar de termo de contrato por não se tratar de preços estejam compreendidos nos limites das modalidades de licitação, concorrência e tomada de preços, e por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos de acordo com o §4° e o caput do art. 62 da Lei 8.666/93.Deste modo, observando o disposto no inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/93, a Comissão vem solicitar de Vossa Senhoria, parecer técnico jurídico acerca da legalidade dos procedimentos até então adotados para aquisição do produto/serviço e sobre as deliberações desta Comissão de licitação, acima elencadas, bem como orientação sobre o prosseguimento do presente certame.

Deste modo, observando o disposto no inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/93, o representante da Comissão vem solicitar de Vossa Senhoria, parecer técnico jurídico acerca da legalidade dos procedimentos até então adotados para aquisição do produto/serviço e sobre as deliberações desta Comissão de licitação, acima elencadas, bem como orientação sobre o prosseguimento do presente certame.

Segue o procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Emerson Silva Araújo

Representante da Comissão de Licitação